



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 532/08

Contrato nº 382/09

Processo Administrativo nº 23.949/09 anexado ao Processo nº 26.887/08 – Tomada de Preços nº 010/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: REMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento e instalação de UMA USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, nos moldes das especificações técnicas constantes dos Anexos I e II.

Aditamento: Prorroga prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

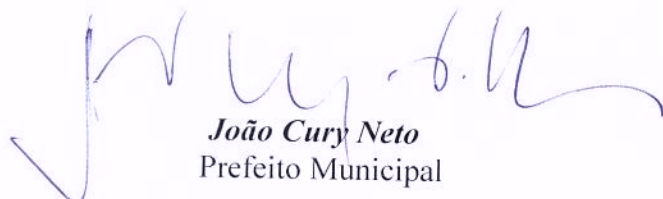
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. **JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, sediada na cidade de Santana do Parnaíba/SP, na Rua Florianópolis, 692, inscrita no CNPJ nº. 07.400.269/0001-04, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base no processo nº. 23949/2009, anexado ao Processo nº. 26887/2008 – Pregão nº. 010/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de dezembro de 2.008**, nos autos do pregão nº. 010/08 – processo nº. 26.887/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 23949/2008, prorrogando seu prazo inicialmente contratado **em mais (60) sessenta dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de setembro de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Remak Comércio de Máquinas Ltda**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª   
Secretaria Municipal de Planejamento

2ª 